

LEI Nº 081/91data:04/11/91

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art.:1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 1991, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.22.134 - 1.15-4.1.1.0- Obras e Instalações 1.700.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

10.60.328- 1.21-4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.700.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Cláudia/MT, 04 de novembro de 1.991.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI

PREFEITO MUNICIPAL